



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Manuelito		
EMENTA: Recredencia o Colégio Manuelito, nesta capital, INEP nº 23245697, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 7627883/2017	PARECER Nº 1174/2017	APROVADO EM: 30.10.2017

I – RELATÓRIO

Evanilda Cavalcante de Azevedo, diretora pedagógica do Colégio Manuelito, nesta capital, por meio do processo nº 7627883/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e Médio.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, atualmente com sede na Rua Tiradentes, nº 483, Rodolfo Teófilo, CEP: 60.430-560, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.742.838/0001-01, com Censo Escolar nº 23245697.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 professores, sendo 14 com habilitação, perfazendo um total de 63,63% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 1386/2013, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Evanilda Cavalcante de Azevedo, licenciada em Pedagogia, Registro nº 1688, e a secretária escolar, Terezinha Castelo Pinheiro, Registro nº 2321.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1174/2017

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Manuelito, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE